



**DECRETO Nº. 005/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019 .**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. **Nely Gomes dos Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

**DECRETA:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 19, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a Sra. **Nely Gomes dos Santos**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "Gari".

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 10,36/30 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I - média remuneratória de R\$ 991,08;
- II - última remuneração do cargo efetivo de R\$ 1.049,40;
- III - base de cálculo de R\$ 991,08;
- IV - proporcionalidade (10,36/30 avos) de R\$ 342,25;
- V - complemento constitucional de R\$ 655,75;
- VI - provento mensal no valor de R\$ 998,00.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**  
Adm.: 2017 - 2020

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 37, parágrafo único da Lei nº 465/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.



**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins  
que UMA CÓPIA DESTA  
foi afixado no placard de  
publicidade desta Prefeitura em:  
22 de JANEIRO de 20 19

*Gersimar Dorneli*  
Secretário Mun. de Administração  
Heitorai-GO  
Decreto nº 001/2017